



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de 02 (dois) certificados digitais do tipo e-CNPJ A1 (pessoa jurídica); e 04 (quatro) certificados digitais e-CPF A1 (pessoa física) para os seguintes servidores: Roberta Cristina da Silva Carvalho, Claudia Aparecida da Silva Santos, Poliana Priscila Peres Silva, Jhulyana de Cassia Vitro e Máira Santos Sousa, para a transição da mesa diretora do ano de 2024 para a mesa diretora do ano de 2025, de janeiro a dezembro de 2025, de forma a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que a empresa contratada é especializada no fornecimento de certificados digitais do tipo e-CNPJ A1 e e-CPF A1, de modo a atender as necessidades em exercer as atividades perante o sistema CENTI e TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), visto que alguns servidores não possuíam tal certificado que é de suma importância para efetivação e desenvolvimento dos trabalhos de transição da Mesa Diretora do ano de 2024 para a Mesa Diretora do ano de 2025, razão pela qual realiza a contratação de forma a dar continuidade dos serviços administrativos para o desenvolvimento dos trabalhos prestados por esta Casa de Leis;

Considerando Habilitação – através do Aviso de Dispensa Justificado nº 003/2025 e Termo de Referência, devidamente publicados no site oficial da Câmara e no “Placard”, pelo prazo legal;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso nos autos;

Considerando a justificativa da contratação e o Parecer Jurídico e do Controle Interno;

Resolve:

- I- Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de continuidade de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a qual permite a contratação da empresa **LARA S VELOSA CONTABILIDADE**, pelo valor contratual de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) para o exercício de 2025;
- II- Determina ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no site Oficial da Câmara e no “Placard”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aporé-GO, 08 de Janeiro de 2025.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO